Lagoa Nova/RN, 08 de Outubro de 2021.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se específica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGR - 2388	Natal – RN	10h15min	22h17min	09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR - 6I12	Natal – RN	01h00min	07h20min	13.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o poli trauma.
QGY - 1D96	Natal – RN	06h40min	18h15min	17.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para clinica de fraturas.
QGR - 6I12	Caicó- RN	14h20min	22h10min	21.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para exame especializado.
QGR - 6I12	Santa Cruz – RN	11h40min	17h50min	22.09.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGT - 3A48	Natal – RN	07h30min	17h10min	27.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta oncológica.
QGR - 2388	Natal – RN	10h15min	22h17min	09.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR - 6I12	Natal – RN	01h00min	07h20min	13.09.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente encaminhado para o poli trauma.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Jakeline Andresa da Silva Código Identificador: A2488FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na forma prevista na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cumulado com a Lei Municipal nº. 317/2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período uma única vez, totalizando dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.0* DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

- 2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 10 (dez) vagas para atuar junto às escolas do município, conforme quadro abaixo.
- 2.1.1 Vagas

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
112	A partir do 2º período – Licenciatura em Pedagogia, Letras ou outras Licenciaturas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.	10 + cadastro reserva

- 2.1.2 Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reserva, conforme a necessidade das secretarias municipais.
- 2.1.3. Dentro da necessidade do Munícipio os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal através de contato telefônico, para serem encaminhados aos locais do estágio.
- 2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizada referente a vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.
- 2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.
- 2.4 A bolsa-estágio para os estagiários de curso em nível superior é composta de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais auxílio transporte de R\$ 80,00, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior e que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.
- 3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através do e-mail admportalegre@gmail.com na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail admportalegre@gmail.com do dia **11 de outubro de 2021 até 10 de outubro de 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.2 do presente edital.
- 4.2 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no ANEXO II,
- b) Cópia de Documento de Identificação;
- c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia de Histórico Escolar atualizado constando o IRA;
- e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.
- 4.2.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo "d" do item 4.2 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior/ Técnico Profissionalizante, dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de outubro de 2021.
- 4.2.2 **Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição** de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA Índice de Rendimento Acadêmico.
- 4.3. Para confirmar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 <u>Estagiários de Ensino Superior:</u> A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) + nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

<u>IRA (0,0 a 10,0) + Nota da Entrevista (0,0 a 10,0)</u> = Nota final <u>20</u>

- 5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico, (IRA)constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.
- 5.4 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.
- 5.4.1 As entrevistas serão realizadas dia **18 de outubro de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 13h da tarde, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;
- 6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;
- 6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
- a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.
- b) maior carga horária cursada.
- c) maior idade.
- d) maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
05/10/2021	Publicação do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
11 a 16/10/2021	Período de inscrição e envio da documentação, até 12:00 (meio-dia), do SABADO. Exclusivamente - através do e-mail: admportalegre@gmail.com
18/10/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h.
19/10/2021	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
20/10/2021 Até as 15h	Apresentação de Recurso, exclusivamente - através do e-mail: admportalegre@gmail.com
21/10/2021	Resultado final no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
- 9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deverão apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III.**
- 10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servirá para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.
- 10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.
- 10.2 Caberá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.
- 10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).
- 11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
- 11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 11 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I PSS Nº 009/2021

PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

CÓDIGO DA VAGA	№ DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
112	15 + Cadastro de Reserva			 Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais. Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria. Digitação, revisão e formatação de textos para elaboração de relatórios técnicos em programa de computador Microsoft Word, ou similar; Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II PSS Nº 009/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
so: Semestre atual cursando:					
ta de ingresso:// Data de previsão de conclusão://					
Endereço:					
G: Órgão Emissor e UF: CPF:					
lefone: E-mail:					
Código da vaga que está se candidatando:					

Conferência de documentos apresentados a partir do original:			
Cópia de Documento de Identificação	() SIM()NÃO		
Cópia de CPF	() SIM()NÃO		
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	() SIM ()NÃO		
Declaração de matrícula no semestre atual	() SIM()NÃO		

Declaração de veracidade das informações prestadas

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 008/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN,	 _/	/	

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição				
Nome: Código da vaga que se candidatou:				
Portalegre-RN,/	Assinatura do Responsável pela Inscrição			

ANEXO III PSS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu,	, professor (a) do Curso de	, da Instituição de Ensino Superior	, declaro
para os devidos fins, aceita	ar assumir a orientação do estágio	não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vín	culo empregatício na Prefeitura
de Portalegre, do estudan	te	, aluno devidamente matriculado no curso de	, dessa mesma
Instituição de Ensino Supe	rior supracitado.		
(Local e data)			

Assinatura do Professor Orientador

Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso

Razão Social da Instituição de Ensino:	CNPJ:			
Endereço				
Representante:	Cargo:			
Professor Orientador:	Cargo:			
Formação do Professor: CPF do Professor:				
Endereço do Professor:				
Telefone:	Celular:	E-mail:		

ANEXO IV PSS Nº 009/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE					
	o ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portintada pelo agente executivo José Augusto de Freitas Rêgo, prefeito,	llegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, centro, Portalegre/RN identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.			
Servidor Supervisor:	Cargo:	Cargo:			
Formação do Servidor:	CPF do Servidor:	CPF do Servidor:			
Endereço do Servidor:	<u>.</u>				
Telefone:	Celular:	E-mail:			
	•	·			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO					
Pazão social:	CNDI-				

Razão social:	CNPJ:	CNPJ:				
Endereço:	Endereço:					
Representante:	Cargo:					
Professor Supervisor:	Cargo:	Cargo:				
Formação do Professor:	CPF do Professor:	CPF do Professor:				
Endereço do Professor:						
Telefone:	Celular:	E-mail:				

ESTAGIÁRIO			
Nome:			
Período:	Matrícula		
Horário de aulas e atividades acadêmicas:			
CPF:	Data de nascimento:		
Endereço:			
Celular:	E-mail:		
	CPF:		

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 008/2021, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.

CLÁUSULA TERCEIRA. As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

DA JORNADA

CLÁUSULA QUARTA. O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.

CLÁUSULA QUINTA. Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

DO COMPROMISSO

CLÁUSULA SEXTA. No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e á contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA. O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR. As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA OITAVA ESTAGIÁRIOS DE CURSO EM NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE: As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA NONA. A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

DO SERVIDOR SUPERVISOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre.

DA AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Quando da conclusão dos 12 (doze) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

CONDIÇÕES GERAIS

Servidor Supervisor

CLÁUSULA VIGÉSSIMA.O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e científico.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA. As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.				
Portalegre, RN	de	de 2021.		
Prefeito Municipal				

Servidor Supervisor	
Assinatura do Estagiário	-
TESTEMUNHAS:	
1	
CIT	
RG	
2	
CPF:	
RG	

Publicado por: Ana Maria Holanda Diogenes Soares Código Identificador: 90812274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Registro de Preços Eletrônico - 015/2021 PE

Resultado da Adjudicação

Item:	0001		
Descrição:	ARMARIO 2 PORTAS MDP OU MDF COM CHAVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 ALTURA		
Quantidade:	10		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Valor Referência	1.143,75		
Valor Final:	650,00		
Valor Total:	6.500,00		
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14		
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes		
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)		
Modelo:	MOB AR-01		
Item:	0002		
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE MEDINDO ALTURA DE 1,980 X 0,90 DE LARGURA		
Quantidade:	10		
Unidade de			
Fornecimento:	Unidade		
Valor Referência	1.532,00		
Valor Final:	735,00		
Valor Total:	7.350,00		
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14		
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes		
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP (08.060.934/0001-20)		
Modelo:	ARM-02PA		
Item:	0003		
Descrição:	ARMÁRIO 2 PORTAS MDP COM CHAVES E 6 NINCHOS		
Quantidade:	8		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Valor Referência	1.013,00		
Valor Final:	910,00		
Valor Total:	7.280,00		
Adjudicado em:	7.200,00 08/10/2021 - 15:06:14		
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes		
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)		
Modelo:	Aço Ambiente		
Item:	0004		
Descrição:	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO - BRANCO		
Quantidade:	3		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Valor Referência	1.240,66		
Valor Final:	455,00		
Valor Total:	1.365,00		
Adjudicado em:	08/10/2021 - 15:06:14		
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes		
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)		
Modelo:	Aço Ambiente		
Item:	0005		
Descrição:	ARMÁRIO PARA COZINHA TIPO KIT DE COZINHA COM 6 PORTAS		
,			